



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEGUNDA-FEIRA 01/07/2024

ANO: XVI Nº: 3554 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 173/2024.
Inexigibilidade nº. 028/2024.
Contrato: nº 479/2024.
Processo Digital: 19706/2024
Partes: Município de Arapongas e VIACAO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, neste ato representada por ESTEFANO BOIKO JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.157.119-**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vales- transporte para distribuição aos servidores públicos municipais em atendimento à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD. Valor: R\$ 357.192,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e noventa e dois reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 20 de junho de 2024. Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no artigo nº 74, inciso I, Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 18 de junho de 2024. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 183/2024.
Inexigibilidade nº. 029/2024.
Contrato: nº 490/2024.
Processo Digital: 23245/2024
Partes: Município de Arapongas e BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 5.233.521/0001-02, neste ato representada por ESTEFANO BOIKO JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.157.119-**. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, para pacientes em tratamento de especialidades fora do domicílio de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 12.594,00 (doze mil e quinhentos e noventa e quatro reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27 de junho de 2024. Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no artigo nº 74, inciso I, Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 26 de junho de 2024. Data e Assinaturas.

COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2024

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, o Registro de preços para fornecimento de certificado digital do tipo A1, e-CNPJ e e-CPF, padrão ICP - BRASIL e de dispositivos de armazenamento e certificado digital do tipo A1 - POSITIVESSL WILDCARD - (DV), para atender a demanda de todas as secretarias, em

atendimento da Secretaria Municipal de Administração. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 05 de julho de 2024, as propostas devem ser cadastradas antes do início dos lances. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº da Dispensa e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 01 de julho de 2024.

Valdinei Juliano Pereira
Agente de Contratação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 179/2024.
Dispensa nº. 056/2024.
Contrato: nº 485/2024.
Processo Digital: 22883/2024
Partes: Município de Arapongas e, CODAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS, CNPJ sob o nº 75.402.636/0001-69, neste ato representado por DAVID OLIVEIRA RIBEIRO, CPF sob o n.º ***.934.099-**. Objeto: Contratação direta de sociedade de economia mista criada pelo município de Arapongas (CODAR - Companhia de Desenvolvimento de Arapongas) para pavimentação asfáltica, em atendimento a SEMUDE. Valor: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 26 de junho de 2024. Despacho: dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 24 de junho de 2024. Data e Assinaturas.

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, para o Prefeito do Município de Arapongas/PR, SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº **.980.099-**, para cumprir compromissos agendados no dia 10/06/2024, no Paranacidade, na SANEPAR e na cerimônia de anúncio da construção de 300 creches, no Palácio do Iguauçu e no dia 11/06/2024 reunião sobre o programa "Mais Asfalto", e na Casa Civil e na Assembleia Legislativa, com o Deputado Alexandre Curi. Saída no dia 09/06/2024 e retorno previsto para o dia 11/06/2024, nos termos do disposto no Art. 8º, parágrafo único da Lei nº 4.648/18, de 20/02/2018. (X) com pernoite – Valor da diária R\$ 1.215,96 (X) sem pernoite – Valor da diária R\$ 607,98 Valor total a ser creditado: R\$ 3.039,90

Arapongas, 01 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para o Prefeito do Município de Arapongas/PR, SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº **.980.099-**, para deslocamento da sede deste Município até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, para cumprir compromissos agendados no dia 19/06/2024, na Itaipu.

Saída no dia 19/06/2024 e retorno previsto para o dia 19/06/2024, nos termos do disposto no Art. 8º, parágrafo único da Lei nº 4.648/18, de 20/02/2018.

() com pernoite – Valor da diária

(X) sem pernoite – Valor da diária R\$ 607,98

Valor total a ser creditado: R\$ 607,98

Arapongas, 01 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 332/24 DE 28 DE JUNHO DE 2024

REGINA DEMELE DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 265, § 2º, da Lei n.º 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito do Município de Arapongas, Sérgio Onofre da Silva, por meio da Portaria n.º 200/23, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arapongas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pelo Prefeito do Município de Arapongas, Sérgio Onofre da Silva, por meio da Portaria n.º 200/23, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arapongas, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes na CI nº23/2023-CPPAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 28 de junho de 2024.

REGINA DEMELE DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 340/24, DE 01 DE JULHO DE 2024

ELISANGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido em Autos de Processo

Administrativo Disciplinar nº 52/2024, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 52/2024, instaurado pela Portaria nº 52/2024, datada e publicada em 15 de fevereiro de 2024, referente à servidora J. P. C. V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de julho de 2024.

ELISANGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 525/24, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 57.579,16 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos):

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010021.2.047/3.3.3.50.85.00 - Contrato de gestão.....R\$ 57.579,16
Fonte de recurso 457

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte de recursos abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
417135051	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS – principal / Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	457
41321010102	Rendimentos Convênios/Programas e Livre-Saúde / Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	457

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas-PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2024

(INQUÉRITO CIVIL Nº 0008.22.001635-9)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pelos artigos 127, *caput*, e 129, incisos II e III, da Constituição da República de 1988; artigos 114, *caput*, e 120, incisos II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigos 1º, *caput*, e 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); artigos 1º, *caput*, 2º, inciso IV, alíneas “a” e “b”, 57, inciso IV, alíneas “b” e “c”, e 68, inciso VI, item “1”, da Lei Complementar Estadual nº 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná) e:

CONSIDERANDO que de acordo com os dispositivos citados acima, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e constitui função institucional sua zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 5º, inciso I, e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que para o exercício dessas atribuições, poderá, ainda, o Ministério Público, nos termos do artigo 27, *caput* e incisos I e II, e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 85/99, expedir recomendações, por escrito, aos Poderes



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas-PR

Estaduais ou Municipais e órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO que a recomendação, de acordo com a Resolução nº 164/17 do Conselho Nacional do Ministério Público, “*é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas*” (artigo 1º);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 37, *caput*, e a Constituição do Estado do Paraná, no artigo 27, *caput*, consagram os princípios básicos que devem nortear a atuação da Administração Pública, sendo eles o da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** administrativa;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade impõe uma atuação administrativa subordinada à lei, não podendo o agente público atuar sem previsão legal; que o princípio da impessoalidade garante uma administração pública pautada na busca pelo interesse público, de forma a não beneficiar ou prejudicar pessoa determinada; que o princípio da moralidade preceitua a observância da boa-fé, honestidade e probidade no trato com a coisa pública; e que o princípio da publicidade é um mecanismo constitucional que visa garantir a transparência, propiciando o controle social dos atos praticados pelos agentes públicos;

CONSIDERANDO, ainda, que segundo o entendimento doutrinário acerca do **princípio da impessoalidade**:

(...) é possível considerar que, ao Estado, é irrelevante conhecer quem será atingido pelo ato, pois sua atuação é impessoal. O agente fica proibido de priorizar qualquer inclinação ou interesse seu, ou de outrem. Esse é o aspecto



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas-PR

importante baseado no Princípio da Isonomia. Para Celso Antônio Bandeira de Mello, a “Administração deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatias ou animosidades políticas ou ideológicas”¹.

CONSIDERANDO que o artigo 5º, *caput*, da Constituição Federal também estabelece o **princípio da igualdade**, dispondo que “*todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)*”, impondo que o administrador se utilize da máquina estatal de modo a garantir a isonomia, isto é, a igualdade substancial no meio social;

CONSIDERANDO, especialmente, que chegou ao conhecimento do Ministério Público, a partir do registro da Notícia de Fato nº 0008.22.001635-9, posteriormente convertida em Inquérito Civil sob a mesma numeração, que o Município de Arapongas editou a Lei Municipal nº 5.128/2022, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Assistência Jurídica, denotando eventual violação a diversos princípios administrativos, competências constitucionais e questões orçamentárias e remuneratórias em relação ao cargo de Advogado criado para prestação do serviço;

CONSIDERANDO que, a fim de apurar os fatos descritos, oficiou-se ao Município de Arapongas solicitando informações quanto a remuneração, carga horária e cargos dos profissionais que atuarão na assistência jurídica, bem como se foi realizado algum trabalho por parte da Administração no sentido de ser instituída a Defensoria Pública Estadual no Município de Arapongas;

CONSIDERANDO que, em resposta, o ente federativo informou que: (i) as atribuições do cargo de Advogado, existente nos quadros municipais, e o criado pela Lei Municipal nº 5.128/2022 são distintas; (ii) a diferença de jornada de

¹ CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 3. ed. rev. Ampl. e atual. Salvador: JusPodvm, 2016, p. 64.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas-PR

trabalho entre os cargos, 20 (vinte) horas para os Procuradores Municipais e 30 (trinta) horas para os Advogados da Assistência Jurídica, se dá pela necessidade destes de atender a população carente; (iii) o novo cargo de Advogado foi enquadrado no Grupo Superior Profissional 1 (GPS1), com nível inicial 83 da Lei Municipal nº 4.453/2016, conforme previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 5.128/2022; e (iv) ressaltou que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADPF 279, entendeu legítima a criação de serviço de assistência jurídica municipal em locais desprovidos de Defensoria Pública Estadual. Cita-se ementa do julgado:

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. LEI N. 735/1983 E LEI COMPLEMENTAR N. 106/1999 DO MUNICÍPIO DE DIADEMA/SP. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE. COMPETÊNCIA COMUM DOS ENTES FEDERADOS PARA COMBATER AS CAUSAS DA POBREZA E OS FATORES DE MARGINALIZAÇÃO E PARA PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS SETORES DESFAVORECIDOS. INC. X DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE LOCAL. ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL JULGADA IMPROCEDENTE. (ADPF 279, Rel.ª Min.ª Cármen Lúcia, Tribunal Pleno do STF, j. em 03.11.2021).

CONSIDERANDO que, de acordo com o entendimento adotado na decisão da Suprema Corte, a assistência jurídica prestada pelos municípios não prejudica ou se substitui às atribuições da Defensoria Pública, sendo apenas uma maneira de garantir o acesso à jurisdição e combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, integrando socialmente os desfavorecidos, conforme previsto nos arts. 5º, inc. XXXV, e 23, inc. X, da Constituição Federal, respectivamente;

CONSIDERANDO que também é permitido que, respeitados certos requisitos, a própria Administração Pública, por meio de sua procuradoria ou assessoria jurídica, realize a defesa dos servidores públicos por atos praticados no exercício de suas funções constitucionais, legais ou institucionais;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas-PR

CONSIDERANDO que tal defesa seria possível adotando-se a lógica de que os atos dos servidores públicos no exercício de suas funções constitucionais, legais e institucionais são manifestações que expressam e promovem a vontade do próprio órgão público que integram, justificando o interesse da Administração Pública na defesa do ato e, por conseguinte, do próprio agente público;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça já admitiu a possibilidade de representação do agente público pela procuradoria do órgão a que está vinculado, destacando que essa incumbência deve se dar apenas em casos que preponderem o interesse público na defesa do ato praticado pelo agente, *in verbis*:

PROCESSO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. CRIMES DO ART. 325, § 2º, DO CÓDIGO PENAL E ART. 10 DA LEI N. 9296/1996. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DE AGENTE PÚBLICO PELA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO NO PROCESSO PENAL. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO. INVIABILIDADE DE IMPUTAÇÃO AO ENTE FEDERATIVO DE ATO CRIMINOSO APURADO. CONFLITO DE INTERESSES. AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Aplicando-se a teoria dos poderes implícitos, reiteradamente aplicável pela jurisprudência pátria, cuja origem remete ao julgamento do caso *McCulloch versus Maryland* pela Suprema Corte americana, em 1819, ao atribuir explicitamente à advocacia pública a representação dos entes da federação, implicitamente, incluiu de forma concomitante em seu rol de atribuições a defesa da conduta dos agentes públicos. 2. Nos termos da teoria do órgão, a vontade da pessoa jurídica deve ser atribuída aos órgãos que a compõe, por meio da desconcentração administrativa. Nessa perspectiva, corolário da teoria do órgão é a teoria da imputação volitiva, cuja consequência é a imputação da vontade do órgão público à pessoa jurídica correlata. Os entes federativos manifestam, pois, sua vontade por meio de órgãos públicos. Por sua vez, os órgãos públicos são plexos de atribuições, que, por não serem dotados de estrutura biopsicológica, são integrados pelos agentes públicos, nos termos da teoria eclética para caracterização do órgão público. Por conseguinte, **a atuação administrativa dos agentes públicos, por integrarem os próprios órgãos públicos, manifestam a própria**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas-PR

vontade do ente federativo, o que possibilita alcançar a atribuição implícita de atuação da Advocacia Geral da União na defesa de atos dos agentes públicos imputados à União e demais entidades descentralizadas de direito público. 3. A Advocacia-Geral da União foi, pois, legalmente autorizada a representar judicialmente os titulares e membros dos três Poderes da República, bem como os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superiores, quanto aos atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regimentais, nos termos art. 22 da Lei n. 9.028/1995, com a redação dada pela Medida Provisória n. 2.216-37, de 31.8.2001. 4. **A atuação da advocacia pública restringe-se aos casos em que os atos a serem defendidos vinculam-se estritamente ao exercício das atribuições constitucionais, legais e institucionais dos agentes públicos, caso em que há interesse público em fazê-lo, porquanto a conduta é imputada ao próprio ente federativo. Nesses casos, possível a defesa até mesmo na hipótese em que se discute a própria legalidade do ato praticado pelo agente, porquanto em seu favor milita presunção de legalidade.** Importante perceber que o ato, em si, não é definido como ilícito pelo ordenamento, ou seja, **a validade do ato administrativo será definida pela sindicabilidade judicial, motivo pelo qual possível a defesa do ato pela advocacia pública, desde que não seja flagrantemente contrário ao interesse público.** Precedentes. 5. **Se a conduta realizada pelo agente é, de per si, violadora do ordenamento jurídico, sendo definida, pois, como antinormativa, não há falar em interesse público na defesa do ato.** Na esfera penal, mesmo nos crimes não funcionais, a conduta criminosa imputada é invariavelmente desatrelada do interesse público primário, haja vista este se satisfaz com a incidência do devido processo legal na resolução das questões da materialidade da conduta imputada e da autoria no processo penal, e não na defesa do imputado para melhora em sua situação jurídica, temas estes que invariavelmente se vinculam ao interesse unicamente pessoal do agente, afinal, a responsabilidade penal é pessoal por excelência. 6. Por sua vez, nos crimes violadores de bens jurídicos atrelados à Administração Pública, conquanto o agente atue no contexto do exercício da função pública ou em razão dela, ao ser imputado ao agente público um crime funcional, não resta dúvida que a conduta foi realizada fora do plexo de atribuições que lhe é



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas-PR

conferida, portanto, inviável a imputação volitiva da conduta ao Estado. Nesse caso, a defesa realizada pela advocacia pública do servidor implicaria evidente conflito de interesses para a Administração Pública, porquanto se trata de interesse unicamente pessoal do agente público, e não público primário, até porque, para que este existisse, pressupor-se-ia o teratológico reconhecimento da responsabilização penal do Estado por atos de seus agentes, flagrantemente contrários aos interesses estatais, o que é repellido, inclusive, no âmbito do direito internacional penal, hipótese em que recai sempre sobre o indivíduo a culpa, como indica o art. 1º, c/c o art. 25, 2, ambos do Estatuto de Roma (Decreto 4.388/2002). [...] (AgRg no RHC 48.222, Rel. Min. Ribeiro Dantas, Quinta Turma do STJ, j. em 16.02.2017). (destacou-se)

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por sua vez, ao ser consultado acerca da advocacia pública municipal promover a defesa de agentes públicos, compartilhou do entendimento do Superior Tribunal de Justiça e reiterou que tal atribuição poderia ser exercida, desde que houvesse interesse público na defesa do agente, excluindo-se, portanto, casos de violação ao ordenamento jurídico, como crimes, atos ímprobos ou lesivos ao patrimônio público. Vejamos:

Consulta – **Possibilidade de que a defesa de agente público seja promovida pela advocacia pública – Necessidade de interesse público envolvido – Os atos praticados pelo agente devem estar vinculados ao exercício de suas funções ou atribuições constitucionais, legais ou institucionais – Necessidade de previsão legal – Necessidade de regulamentação pelo Poder Executivo** – Possibilidade de autoridades e servidores públicos que participem da realização de licitações e contratos sejam representados judicial ou administrativamente pela advocacia pública – Nova Lei de Licitações / Lei nº 14.133/21 – Possibilidade de representação pela advocacia pública é extensível ao agente público que não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato da licitação ou contratação questionado – **Excetuam-se da possibilidade de representação pela advocacia pública quando constarem provas de prática de atos ilícitos dolosos por parte das referidas autoridades e dos servidores**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas-PR

públicos que participem da realização de licitações e contratos – Impossibilidade de encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal que vise à contratação pelo Poder Municipal de advogado para a defesa judicial de servidores da Administração Pública em decorrência da prática de atos funcionais. (Acórdão 1.221/2022, Rel. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães, Pleno do TCE/PR, j. em 21.07.2022). (grifo nosso)

CONSIDERANDO que a Corte de Contas, aprofundando a análise do tema, estabeleceu que essa atribuição seja inserida no rol das atribuições da procuradoria ou assessoria jurídica dos municípios por meio de lei aprovada pelo Poder Legislativo, com posterior regulamentação do dispositivo legal pelo Poder Executivo, discriminando os agentes que poderão ser representados pela advocacia pública, suas vedações e meios de solicitação;

CONSIDERANDO, também, que a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), alinhada à posição apresentada, previu hipótese expressa de representação judicial do servidor, qual seja, quando este responder por ato praticado em licitação ou contrato sustentado em orientação prevista em parecer jurídico, conforme art. 10:

Art. 10. Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata esta Lei precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 desta Lei, a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo quando:

I – (VETADO);

II - provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial.

§ 2º Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas-PR

ou função em que foi praticado o ato questionado. (grifo no original)

CONSIDERANDO que, não obstante o entendimento favorável à representação dos servidores públicos pela própria Administração Pública, quando presente interesse público, o caso do Município de Arapongas, representado pela aprovação da Lei Municipal nº 5.128/2022, não parece se coadunar com os requisitos necessários para tanto;

CONSIDERANDO que o art. 1º, *caput* e parágrafo único, e o inc. I do § 3º e § 4º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.128/2022, dispõem que:

Art. 1º Dispõe sobre a criação e instituição do Serviço Municipal de Assistência Jurídica a ser prestada pelo Município de Arapongas aos cidadãos **e aos servidores públicos por atos realizados no exercício da função.**

Parágrafo único. O Serviço Municipal de Assistência Jurídica, que não se confunde com o serviço da Defensoria Pública mantida pela União e pelo Estado do Paraná, tem por finalidade a defesa de direitos, nos termos do art. 2º, III, da Lei Federal nº 8.742/93, dentro das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como **a defesa de servidores públicos por atos praticados no exercício da função ou em razão dela, sobretudo aos Guardas Municipais.**

Art. 3º (...)

§ 3º O Serviço Municipal de Assistência Jurídica não atuará em ações penais, indenizatórias, ações de usucapião, previdenciárias, ações de divisão e demarcação de terras particulares, em dissoluções de condomínio, em inventários e arrolamentos que registrem a existência de bens, e, ainda, em ações trabalhistas, procedimentos do juizado especial cível e em todos os demais procedimentos em que não obrigatória a atuação de advogado, exceto:

I - **Em ações penais nas hipóteses da defesa de servidor público por ato praticado no exercício da função e em razão dela.**

§ 4º **O Serviço Municipal de Assistência Jurídica atuará em defesa dos servidores públicos por atos praticados no exercício**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas-PR

de sua atribuição, sobretudo os Guardas Municipais regidos pela Lei Municipal nº 5.083, de 19 de maio de 2022, observadas, neste último caso, as diretrizes desta, sendo vedado:

I - Atuar em favor de servidores públicos em face do Município de Arapongas;

II - Atuar em favor de servidores públicos puramente comissionados;

III - Atuar em favor do servidor público em nítido conflito de interesses para com o Município de Arapongas. (grifou-se)

CONSIDERANDO que, quanto ao primeiro objetivo da referida Lei Municipal, isto é, prestar assistência jurídica de forma gratuita aos cidadãos comprovadamente hipossuficientes, não se discute a viabilidade, uma vez que o Município de Arapongas não é assistido por Defensoria Pública, de modo que a Assistência Jurídica Municipal garante o direito de acesso à Justiça, diminuindo a vulnerabilidade social, nos termos da ADPF 279 já citada;

CONSIDERANDO, todavia, que chama a atenção o disposto na parte final, tanto do *caput* quanto do parágrafo único, do aludido art. 1º e também no inc. I do § 3º e § 4º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.128/2022, porquanto, além de ferir os princípios da impessoalidade, razoabilidade, moralidade e interesse público, a assistência jurídica gratuita de direitos dos necessitados **não pode se constituir em privilégio dos servidores públicos;**

CONSIDERANDO, a propósito, que referida Lei Municipal foi aprovada para suprir a demanda da população carente local, desprovida de meios para arcar com os custos de representação jurídica e sem possibilidade de assistência pela Defensoria Pública, prevendo no art. 2º, inclusive, a vinculação de tal cargo de Advogado à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO que atribuir a esse cargo específico de Advogado a defesa dos servidores públicos por atos praticados no exercício da função, especialmente os guardas municipais, conforme disposto nos artigos mencionados,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas-PR

desvirtua a finalidade de uma estrutura voltada à proteção dos interesses da população desprovida de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que esse acúmulo de atribuições representa, outrossim, um prejuízo ao serviço disponibilizado à população carente local, ao passo que o servidor público responsável pela prestação deste serviço seria forçado a dividir seu tempo de trabalho entre a demanda dos necessitados e a demanda dos servidores públicos, sendo que muitos destes sequer se enquadrariam na condição de carência que justificasse a representação pela estrutura administrativa;

CONSIDERANDO, ademais, conforme declarado pelo próprio Município de Arapongas no Ofício nº 054/2023-GAPRE, que o cargo de Advogado (30h) criado pela Lei Municipal nº 5.128/2022 não se confunde com o cargo de Advogado (20h) já existente na estrutura de cargos municipais, a quem compete representar os interesses do ente federativo, de acordo com o previsto no Manual de Ocupações dos Cargos Pertencentes ao Quadro Geral, anexo à Lei Municipal nº 4.637/2017;

CONSIDERANDO, desse modo, que, havendo na estrutura de cargos do Município procuradoria jurídica responsável por defender os interesses e atos do ente federativo, não parece razoável atribuir a defesa dos servidores públicos por atos praticados no exercício da função pública, que não representam nada mais do que a exteriorização da vontade do órgão público, ao cargo de Advogado criado especificamente para auxiliar juridicamente aqueles que não possuem meios de arcar com tais custos;

CONSIDERANDO, não só, que o art. 3º, § 3º, inc. I, da Lei Municipal nº 5.128/2022, ao permitir que o Serviço Municipal de Assistência Jurídica atue em ações penais para defender servidor público por ato praticado no exercício da função ou em razão dela, viola o interesse público, impõe à Administração Pública



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas-PR

encargo próprio da advocacia pública e afronta o entendimento jurisprudencial anteriormente mencionado;

CONSIDERANDO, portanto, que, embora permitido ao Município de Arapongas instituir serviço de assistência jurídica municipal, promovendo o direito fundamental de acesso à jurisdição e a integração social dos setores desfavorecidos, o assessoramento jurídico dos servidores públicos previsto na Lei Municipal nº 5.128/2022, notadamente nos artigos 1º, *caput* e parágrafo único, e 3º, § 3º, inc. I, e § 4º, desvirtua a finalidade do Serviço Municipal de Assistência Jurídica, prejudica o serviço prestado à população carente local e viola o entendimento jurisprudencial sobre o tema;

CONSIDERANDO, em definitivo, que “*muito longe de configurar mera exortação moral ao destinatário, a recomendação regularmente recebida – apesar de não se tratar de uma determinação – implica em efeitos jurídicos de relevo para os fins de responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa [...]”*²;

RECOMENDA-SE

Ao **Chefe do Poder Executivo Municipal de Arapongas**, Excelentíssimo Senhor Prefeito **Sérgio Onofre da Silva**, que:

I. Reconheça a **ilegalidade** da **Lei Municipal nº 5.128/2022**, no tocante ao assessoramento jurídico dos servidores públicos municipais pelo Serviço Municipal de Assistência Jurídica, e **adote** as medidas administrativas, legislativas e/ou jurídicas cabíveis no sentido de que revogue os dispositivos ilegais constantes da referida Lei Municipal, em especial a parte final do artigo 1º, *caput* e parágrafo único, e inciso I do § 3º e §4º do artigo 3º;

II. **Observe**, em caso de ser promovida a defesa de servidores públicos por ato praticado no exercício da função pública pela Procuradoria Jurídica do

² MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Temas Atuais do Ministério Público. 4ª Ed. Salvador: JusPodivm, 2013, p. 504.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas-PR

Município, o **preponderante interesse público** na defesa do ato praticado pelo agente, devendo haver previsão legal e regulamentação das hipóteses de assistência jurídica;

III. **Providencie** a adequada e imediata divulgação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Executivo, independentemente do seu acolhimento, para conhecimento dos munícipes, o que se requer com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93.

Para a adoção das providências aludidas ou outras de efeito prático equivalente, fixa-se, com fundamento no artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, dentro do qual se requisita que Vossa Excelência encaminhe o ofício, preferencialmente ao e-mail institucional **arapongas.1prom@mppr.mp.br**, quanto ao acatamento ou não da presente recomendação, juntando os respectivos documentos comprobatórios, a fim de que possa este órgão de execução tomar as providências pertinentes, sem prejuízo de outras supervenientes que possam surgir no decorrer do procedimento.

Consigne-se que, em caso de não atendimento da presente Recomendação Administrativa, o Ministério Público do Estado do Paraná informa que poderá adotar todas as medidas legais, extrajudiciais e judiciais, necessárias a fim de assegurar a sua implementação, sem prejuízo da apuração de condutas que possam configurar a eventual prática de ato improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92.

Arapongas/PR, *datado e assinado eletronicamente.*

FLÁVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS

Promotora de Justiça



Documento assinado digitalmente por **FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 17/04/2024 às 16:19:23, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **2088811** e o código CRC **332182103**

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - SESTRAN

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AYA0H95	274270S000018744	19/01/2024	56732	
BEZ7H66	274270S000018732	19/01/2024	56732	3591085643
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 12/08/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABM9E25	274270Z000048964	20/06/2024	55412	
AFA1473	274270Z000047765	21/06/2024	61220	
AGG5G62	274270Z000048974	20/06/2024	55412	
AGQ9G48	116100T000897929	15/06/2024	54600	
AHL9J96	274270Z000048956	20/06/2024	55412	
AHY0979	274270Z000021586	24/06/2024	60412	
AJN3B86	274270Z000013804	22/06/2024	55412	
AJU0704	274270Z000048858	19/06/2024	55412	
AKQ7E94	274270Z000044910	22/06/2024	76331	
AKT5605	274270Z000048861	19/06/2024	55412	
ALX3283	274270Z000043725	19/06/2024	66020	
ALY4262	274270Z000048866	19/06/2024	55412	
AMB8083	274270Z000044724	20/06/2024	73400	
AMB8083	274270Z000044723	20/06/2024	65992	
AMT7931	274270Z000013802	22/06/2024	55412	
ANL5721	274270Z000048890	21/06/2024	55412	
AOF0562	274270Z000048880	21/06/2024	55412	
AOI0D78	274270Z000032998	19/06/2024	61220	
AOP8390	274270Z000001250	22/06/2024	55412	
APC3D93	274270Z000048965	20/06/2024	55412	
APM9C83	274270Z000048883	21/06/2024	55412	
AQC7G15	274270Z000013806	22/06/2024	55412	
AQX7593	274270Z000001247	22/06/2024	55412	
ART5137	274270Z000013803	22/06/2024	55412	
ARY1283	274270Z000007926	19/06/2024	76332	
ASC4015	274270Z000048885	21/06/2024	55412	
ASO7403	274270Z000046151	20/06/2024	68580	
ASV0C60	274270Z000048893	21/06/2024	55412	
ASW8F95	274270Z000048968	20/06/2024	55412	
ATG0307	274270Z000048970	20/06/2024	55412	
ATJ1A59	274270Z000027944	23/06/2024	65300	
AUB2B11	274270Z000046018	19/06/2024	76332	
AUK5F63	274270Z000048857	19/06/2024	55412	
AUN1J49	274270Z000040884	22/06/2024	76332	
AUY8636	274270Z000048882	21/06/2024	55412	
AVC7C26	274270Z000048856	19/06/2024	55412	

AVT9A60	274270Z000048878	21/06/2024	55412	
AVY9E79	274270Z000001248	22/06/2024	55412	
AWK1150	274270Z000027943	21/06/2024	76332	
AWK5E78	274270Z000044909	22/06/2024	76331	
AWS3757	274270Z000048863	19/06/2024	55412	
AWV1157	274270Z000013801	22/06/2024	55412	
AWY3B84	274270Z000048103	17/06/2024	50100	
AWY3B84	274270Z000048102	17/06/2024	57200	
AXL0H62	274270Z000048879	21/06/2024	55412	
AXO1119	274270Z000046017	17/06/2024	76332	
AXT2B76	274270Z000048952	20/06/2024	55412	
AXT5E95	274270Z000048969	20/06/2024	55412	
AXW6D32	274270Z000048959	20/06/2024	55412	
AYC4D80	116100T000448055	17/06/2024	54600	
AZY7C76	274270Z000048966	20/06/2024	55412	
BAA0B53	274270Z000048971	20/06/2024	55412	
BAS7B69	274270Z000040886	22/06/2024	60412	
BBE7B05	274270Z000044220	22/06/2024	51180	
BBE7B05	274270Z000044219	22/06/2024	50100	
BBE7B05	274270Z000044218	22/06/2024	70561	
BBO7E26	274270Z000048881	21/06/2024	55412	
BBX0D57	274270Z000016763	19/06/2024	56221	
BCE2C59	274270Z000016764	23/06/2024	67261	
BCH6E11	274270Z000048864	19/06/2024	55412	
BCQ7I43	274270Z000001249	22/06/2024	55412	
BCQ7I43	274270Z000048876	21/06/2024	55412	
BCR7J59	274270Z000007928	19/06/2024	76332	
BDPOJ18	274270Z000043729	23/06/2024	66531	
BDPOJ18	274270Z000043728	23/06/2024	58350	
BDPOJ18	274270Z000043731	23/06/2024	66700	
BDPOJ18	274270Z000043727	23/06/2024	66371	
BEL2D55	274270Z000048801	19/06/2024	60412	
BEM7I79	274270Z000044720	20/06/2024	60412	
BEO0G90	274270Z000048967	20/06/2024	55412	
BET9H92	274270Z000048889	21/06/2024	55412	
BET9H92	274270Z000048954	20/06/2024	55412	
BJK3821	274270Z000048972	20/06/2024	55412	
CMR4G27	274270Z000048973	20/06/2024	55412	
CPN8F43	274270Z000040881	18/06/2024	73662	
CSK1H59	274270Z000040882	18/06/2024	55250	
DCV8599	274270Z000007927	19/06/2024	73662	
DFL2795	274270Z000034619	20/06/2024	72340	
DIZ3F98	274270Z000048865	19/06/2024	55412	
DRO1G24	274270Z000048859	19/06/2024	55412	
DUN6J90	274270Z000048875	21/06/2024	55412	
DVJ9I25	274270Z000042647	23/06/2024	51930	
EKU6F29	274270Z000040885	22/06/2024	57200	
EPM8G85	274270Z000022500	19/06/2024	54600	
EPW7H87	274270Z000048877	21/06/2024	55412	
ESG6G12	274270Z000048892	21/06/2024	55412	

FHF0E49	274270Z000048951	20/06/2024	55412	
FK00A03	274270Z000048855	19/06/2024	55412	
FLK7B11	274270Z000048888	21/06/2024	55412	
FX9I33	274270Z000048853	19/06/2024	55412	
HMV2A20	274270Z000047153	21/06/2024	51930	
ITO1G21	116100T000447844	15/06/2024	54870	
LXU4294	274270Z000048961	20/06/2024	55412	
OMV0A89	274270Z000048873	21/06/2024	55412	
ONH5G39	274270Z000048862	19/06/2024	55412	
OPQ5J28	274270Z000045354	21/06/2024	76331	
QDR6C77	274270Z000048702	17/06/2024	76332	
RCR9D05	274270Z000048887	21/06/2024	55412	
RHA9A26	274270Z000044665	21/06/2024	57380	
RHE3H17	274270Z000045352	17/06/2024	55090	
RHH4F48	274270Z000048872	19/06/2024	55412	
RHS9E38	274270Z000048851	19/06/2024	55412	
RTV1J68	274270Z000048955	20/06/2024	55412	
SDQ8E56	116100T000448053	17/06/2024	54521	
SDR9G28	274270Z000048960	20/06/2024	55412	
SEB3B77	274270Z000013807	22/06/2024	55412	
SED8I19	274270Z000048962	20/06/2024	55412	
SEP5D88	116100T000448054	17/06/2024	54100	
SER6J38	274270Z000027942	21/06/2024	60501	
SEZ3J89	274270Z000043726	23/06/2024	73232	
SFC1C12	274270Z000046019	19/06/2024	76332	
SFF6G64	274270Z000048854	19/06/2024	55412	
SFF9D60	274270Z000046021	19/06/2024	76332	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA2922	274270S000018674	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AAE9C42	274270S000018749	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ABO3671	274270S000018786	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
ADQ5A87	274270S000018679	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AEQ3724	274270S000018774	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AEY6684	274270S000018661	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AEY7929	274270S000018743	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFJ2440	274270S000018633	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFO3504	274270S000018802	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFO3504	274270S000018631	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFR7G87	274270S000018796	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFU9235	274270S000018720	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AGX6I05	274270S000018781	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AIF5B62	274270S000018800	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AII6915	274270S000018801	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AIQ0549	274270S000018771	20/01/2024	60503	R\$ 293.47

AIQ6308	274270S000018783	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AIS2600	274270S000018719	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AJI6727	274270S000018638	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AJT8D56	274270S000018637	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKC8310	274270S000018778	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKL0333	274270S000018809	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKR7868	274270S000018678	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKR8046	274270S000018692	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKX5A31	274270S000018707	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALK5050	274270S000018742	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALL8048	274270S000018641	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALQ9302	274270S000018703	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALR7268	274270S000018654	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALV2587	274270Z000021065	20/01/2024	65992	R\$ 293.47
AMJ7167	274270S000018706	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AMQ8046	274270S000018684	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AMX3987	274270S000018688	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AMX5405	274270S000018710	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANC0681	274270S000018699	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANQ5957	274270S000018652	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANR3G54	274270S000018691	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANW1457	274270S000018658	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANW1457	274270S000018681	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOO5125	274270S000018715	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOS3204	274270S000018704	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOU1128	274270S000018791	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
APF6C75	274270S000018695	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
APM4658	274270S000018727	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
APP2471	274270S000018741	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
APX0E42	274270S000018768	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
APZ8116	274270S000018709	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQK3H25	274270S000018697	19/01/2024	56732	R\$ 130.16
ARB9J28	274270S000018767	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARV3794	274270S000018647	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARX1B82	274270S000018766	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASG5E25	274270S000018664	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASG5E25	274270S000018663	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASS1641	274270S000018653	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATL4J78	274270S000018776	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATM9G05	274270S000018754	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATP1577	274270S000018748	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATT5B53	274270S000018789	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATX2B25	274270S000018764	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUK3I21	274270S000018649	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUK9A53	274270S000018711	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUR3F85	274270S000018799	20/01/2024	56732	R\$ 130.16
AVL1B93	274270S000018634	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVV8452	274270S000018729	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVZ4G86	274270S000018698	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWD8804	274270S000018730	19/01/2024	60503	R\$ 293.47

AWF8A82	274270S000018677	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWU9D31	274270S000018757	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWW9D48	274270S000018685	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXL4065	274270S000018740	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXV6C00	274270S000018724	19/01/2024	56732	R\$ 130.16
AYJ0373	274270S000018770	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYM3E82	274270S000018779	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYN5G71	274270S000018808	20/01/2024	56732	R\$ 130.16
AYN7D11	274270S000018782	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYT9H12	274270S000018645	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYY2230	274270S000018716	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZG0530	274270S000018759	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZK1J18	274270S000018670	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZL1227	274270S000018733	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZQ4I07	274270S000018650	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAA5A08	274270S000018686	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAE2374	274270S000018775	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAI6925	274270S000018689	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAJ0138	274270S000018762	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAJ6771	274270S000018656	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAK9459	274270S000018632	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAT8089	274270S000018761	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBJ1J63	274270S000018812	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBJ8415	274270S000018739	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBL0E90	274270S000018713	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCE1E90	274270Z000039701	20/01/2024	61570	R\$ 195.23
BCO6G46	274270S000018807	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCO8F61	274270S000018769	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDV9C12	274270S000018737	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDX9E19	274270S000018687	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
BEG4G15	274270S000018726	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
BEG4J00	274270S000018667	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
BEN8G80	274270S000018745	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
BIU4276	274270S000018765	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BXE2256	274270S000018753	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BXN4913	274270S000018760	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
CEE8I08	274270S000018810	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
CST5023	274270S000018714	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
CWG9C48	274270S000018777	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
CZU4415	274270S000018803	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
DBU4D77	274270S000018659	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
DDV2259	274270Z000036930	19/01/2024	65300	R\$ 195.23
DEC2D67	274270S000018758	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
DEJ7A99	274270S000018702	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
DQB1867	274270S000018662	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
DRQ2H15	274270S000018731	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
DSX1B73	274270S000018722	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
DTY0H97	274270S000018718	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
DYS5C68	274270S000018728	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
EAK5B91	274270S000018750	19/01/2024	60503	R\$ 293.47

ELQ2D86	274270S000018772	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
FEB7E88	274270S000018676	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
FGI0485	274270S000018756	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
FHJ0C38	274270S000018736	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
FQC5E56	274270S000018680	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
FTP9E00	274270S000018712	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
FXOOD78	274270S000018814	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
GAX7G20	274270S000018787	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
GCT4F36	274270S000018813	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
GQV1900	274270S000018648	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
GTA3E81	274270S000018671	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
GXD6729	274270S000018816	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
HFD1603	274270S000018747	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
HRT7060	274270S000018723	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
IWZ8J92	274270S000018798	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
KAT6I86	274270S000018752	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
KRI0837	274270S000018646	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
LWT4216	274270NIC0008312	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
MGI3E32	274270S000018669	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
MIP8I08	274270S000018668	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
MKBOH04	274270S000018794	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
NDU8114	274270S000018672	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
PBC1002	274270S000018751	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
PXE8B49	274270S000018780	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
QMQ4C97	274270S000018811	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
QOF4J72	274270S000018717	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
QQI4B89	274270S000018705	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
QQX9B60	274270S000018694	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHA6B54	274270S000018708	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHA8I36	274270S000018790	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHD4F79	274270S000018788	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHI3E80	274270S000018784	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHO5G93	274270S000018795	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHU7E55	274270S000018666	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
SDR5D20	274270S000018785	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
SDX9B06	274270S000018763	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEH8E86	274270S000018693	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEN6F28	274270S000018773	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
SER9A63	274270S000018797	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
SES3C24	274270S000018675	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEW6A71	274270S000018700	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEX5F02	274270S000018738	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
SFC8I50	274270S000018640	19/01/2024	60503	R\$ 293.47

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 12/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFK9A52	274270NIC0010869	04/06/2024	50020

AHN8875	274270NIC0010839	04/06/2024	50020	
AID0B87	274270NIC0010842	04/06/2024	50020	
ALO1381	274270NIC0010848	04/06/2024	50020	
ALV0475	274270NIC0010828	04/06/2024	50020	
AMC3150	274270NIC0010825	04/06/2024	50020	
AMH6F51	274270NIC0010853	04/06/2024	50020	
ANZ5J09	274270NIC0010846	04/06/2024	50020	
APJ0I98	274270NIC0010864	04/06/2024	50020	
APQ0261	274270NIC0010827	04/06/2024	50020	
AQJ0516	274270NIC0010847	04/06/2024	50020	
AQU5G55	274270NIC0010845	04/06/2024	50020	
ARD5H35	274270NIC0010850	04/06/2024	50020	
ARD9C03	274270NIC0010862	04/06/2024	50020	
ART4537	274270NIC0010866	04/06/2024	50020	
ATF2J98	274270NIC0010794	04/06/2024	50020	
AUD5I47	274270NIC0010824	04/06/2024	50020	
AVA1H88	274270NIC0010849	04/06/2024	50020	
AVB5183	274270NIC0010834	04/06/2024	50020	
AVH3495	274270NIC0010860	04/06/2024	50020	
AWI5A88	274270NIC0010823	04/06/2024	50020	
AXL5137	274270NIC0010806	04/06/2024	50020	
AXQE54	274270NIC0010870	04/06/2024	50020	
AXW7J86	274270NIC0010810	04/06/2024	50020	
AYH8650	274270NIC0010877	04/06/2024	50020	
AZR6473	274270NIC0010858	04/06/2024	50020	
AZY4A05	274270NIC0010808	04/06/2024	50020	
AZZ8A77	274270NIC0010859	04/06/2024	50020	
BAB4424	274270NIC0010856	04/06/2024	50020	
BAC8E50	274270NIC0010843	04/06/2024	50020	
BAH6E74	274270NIC0010875	04/06/2024	50020	
BAU6632	274270NIC0010804	04/06/2024	50020	
BBX0644	274270NIC0010799	04/06/2024	50020	
BCQ9C82	274270NIC0010807	04/06/2024	50020	
BCY6I27	274270NIC0010809	04/06/2024	50020	
BC22C29	274270NIC0010851	04/06/2024	50020	
BDD7J47	274270NIC0010801	04/06/2024	50020	
BDG4J59	274270NIC0010836	04/06/2024	50020	
BDG5D73	274270NIC0010876	04/06/2024	50020	
BDY8E63	274270NIC0010826	04/06/2024	50020	
BDY9C05	274270NIC0010863	04/06/2024	50020	
BEQ3I34	274270NIC0010820	04/06/2024	50020	
BER8A49	274270NIC0010837	04/06/2024	50020	
BES0J86	274270NIC0010838	04/06/2024	50020	
CUU0I99	274270NIC0010819	04/06/2024	50020	
EDP3109	274270NIC0010831	04/06/2024	50020	
EGF2650	274270NIC0010802	04/06/2024	50020	
EUB4J34	274270NIC0010867	04/06/2024	50020	
GAA7A15	274270NIC0010822	04/06/2024	50020	
GAM3C11	274270NIC0010868	04/06/2024	50020	
GDI3H76	274270NIC0010816	04/06/2024	50020	

HNM4J76	274270NIC0010815	04/06/2024	50020	
HOD2J97	274270NIC0010830	04/06/2024	50020	
JGC6110	274270NIC0010832	04/06/2024	50020	
KOB4139	274270NIC0010821	04/06/2024	50020	
MCB9662	274270NIC0010818	04/06/2024	50020	
OFU5J32	274270NIC0010865	04/06/2024	50020	
QAE7E53	274270NIC0010817	04/06/2024	50020	
QAK8J98	274270NIC0010814	04/06/2024	50020	
QAP4I80	274270NIC0010844	04/06/2024	50020	
QJB1C05	274270NIC0010805	04/06/2024	50020	
QOW2E91	274270NIC0010811	04/06/2024	50020	
QSI0A09	274270NIC0010800	04/06/2024	50020	
QXK5C16	274270NIC0010855	04/06/2024	50020	
QXK8J97	274270NIC0010797	04/06/2024	50020	
RHB9D57	274270NIC0010873	04/06/2024	50020	
RHE6G86	274270NIC0010798	04/06/2024	50020	
RHF4E01	274270NIC0010833	04/06/2024	50020	
RHO3C29	274270NIC0010829	04/06/2024	50020	
RHS9A92	274270NIC0010841	04/06/2024	50020	
RHX9G90	274270NIC0010852	04/06/2024	50020	
RHY2H42	274270NIC0010857	04/06/2024	50020	
SDU3G80	274270NIC0010861	04/06/2024	50020	
SDU5C79	274270NIC0010835	04/06/2024	50020	
SDU8I36	274270NIC0010878	04/06/2024	50020	
SDV5A73	274270NIC0010871	04/06/2024	50020	
SEI8F67	274270NIC0010813	04/06/2024	50020	
SEM4A68	274270NIC0010872	04/06/2024	50020	
SEN1F54	274270NIC0010874	04/06/2024	50020	
SEW5G47	274270NIC0010795	04/06/2024	50020	
SEX0I39	274270NIC0010854	04/06/2024	50020	
SFD5H15	274270NIC0010840	04/06/2024	50020	
SIA8I68	274270NIC0010812	04/06/2024	50020	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 15/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABH4A08	274270S000018942	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AEE8G95	274270S000018983	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AEW4914	274270S000018963	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AEW7G66	274270S000018850	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFX8001	274270S000018885	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AGX1064	274270S000018990	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AHA0A87	274270S000018912	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AHA2173	274270S000018890	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AHS9691	274270S000018964	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AIF0A39	274270S000018921	21/01/2024	60503	R\$ 293.47

AIF8245	274270S000018852	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AJE5335	274270S000018991	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AJQ3C02	274270S000018950	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AJT5775	274270S000018851	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AJU3010	274270S000018928	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKM0052	274270S000018843	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKX5C09	274270S000018948	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKX9539	274270S000018969	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALA3905	274270S000018956	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALD5753	274270S000018989	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALO5C81	274270S000018886	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALQ3C39	274270S000018927	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALX3572	274270S000018884	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AMG8557	274270S000018869	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AMV4701	274270S000018872	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANQ2045	274270S000018984	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANQ6C91	274270S000018881	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOA3081	274270S000018908	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AON4805	274270S000018832	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
APG1489	274270S000018975	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
APZ1C61	274270S000018823	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQI8D39	274270S000018834	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQN2162	274270S000018859	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQU4892	274270S000018931	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQX7G93	274270S000018920	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQY1J99	274270S000018934	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARE7I49	274270S000018835	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARO0513	274270S000018973	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARP5B29	274270S000018910	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARP9877	274270S000018929	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARS1194	274270S000018821	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
ART3457	274270S000018953	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASB6904	274270S000018917	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASF0524	274270Z000032278	21/01/2024	73662	R\$ 130.16
ASF1254	274270S000018909	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASF1254	274270S000018894	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASF2F70	274270S000018992	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASG3H99	274270S000018981	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASJ1763	274270S000018865	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASJ4126	274270S000018977	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATH6E96	274270S000018943	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATU7554	274270S000018837	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATY6F00	274270S000018936	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUH3309	274270S000018833	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUT4096	274270S000018972	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUT9312	274270NIC0008332	20/01/2024	50020	R\$ 586.94
AVE0C72	274270S000018844	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVF0B05	274270S000018968	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVU2F01	274270S000018824	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVZ0D08	274270S000018889	21/01/2024	60503	R\$ 293.47

AXD1085	274270S000018954	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYD0D75	274270S000018873	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYE3G65	274270S000018845	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYK0C59	274270S000018933	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYQ7577	274270S000018915	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYS5I78	274270S000018966	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZA1B56	274270S000018827	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZG7582	274270S000018831	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZH4B74	274270S000018901	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZH4B74	274270S000018952	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZX1646	274270S000018914	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZZ3C02	274270S000018826	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAG2F33	274270Z000021066	21/01/2024	54521	R\$ 195.23
BAT2489	274270S000018887	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAX2E11	274270S000018854	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBH5825	274270S000018935	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBJ1292	274270S000018867	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCD8I81	274270S000018947	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCD9D17	274270S000018993	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCQ4541	274270S000018911	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCS6A88	274270S000018877	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCX2I78	274270S000018870	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDB5F29	274270S000018876	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDD8A42	274270S000018817	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDI5G24	274270S000018955	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
BER0C75	274270S000018840	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BER6J30	274270S000018874	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BER7D54	274270S000018847	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BRW1412	274270S000018961	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
BVC0657	274270S000018819	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
BYX8A37	274270S000018902	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
CCA3604	274270S000018926	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
CEG3A34	274270S000018970	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
CFP1J38	274270S000018899	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
CKG3H92	274270S000018842	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
CKM7739	274270S000018986	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
CLX4689	274270S000018858	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
COQ1295	274270S000018904	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
CQD1F29	274270S000018868	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
DDE4D43	274270S000018978	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
DMH5985	274270S000018951	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
DNU2A66	274270S000018861	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
DNZ3I96	274270S000018880	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
DQA2821	274270S000018916	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
DQV6C60	274270S000018906	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
DXJ7B11	274270S000018888	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
DXJ7B11	274270S000018905	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ECA1H77	274270S000018974	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
EDM3H09	274270S000018860	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
EII8J28	274270S000018853	20/01/2024	60503	R\$ 293.47

ELH5G10	274270S000018849	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
EPM7H03	274270S000018883	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ERA1H53	274270S000018863	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
EUY3B01	274270S000018932	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
FAT5E09	274270S000018836	20/01/2024	56732	R\$ 130.16
FGO0I04	274270S000018818	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
FOZ1I15	274270Z000021067	21/01/2024	65992	R\$ 293.47
FOZ1I15	274270Z000021069	21/01/2024	51420	R\$ 293.47
FOZ1I15	274270Z000021068	21/01/2024	50960	R\$ 293.47
FOZ1I15	274270Z000021070	21/01/2024	66531	R\$ 195.23
FUI3C53	274270S000018944	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
GJA2B63	274270S000018967	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
HCI1840	274270S000018896	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
IKO0726	274270S000018838	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
IOB3A65	274270S000018846	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
IRY7C61	274270S000018980	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
MIA2G44	274270S000018875	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
MKM7292	274270S000018949	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
NJA2A84	274270S000018907	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
NWS1352	274270S000018820	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
ORE0F75	274270S000018857	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
PWQ2E12	274270S000018940	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
QIS4I05	274270S000018919	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHE9H47	274270S000018882	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHQ7D26	274270S000018982	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHS7D43	274270S000018862	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
SCC0I70	274270S000018938	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEB5H59	274270S000018878	20/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEL1G95	274270S000018962	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEW5A89	274270S000018923	21/01/2024	60503	R\$ 293.47

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 15/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABO0741	274270S000018855	20/01/2024	56732	
AOR6G67	274270S000018841	20/01/2024	56732	
APF4719	274270Z000032276	21/01/2024	73400	
BBO9259	274270S000018864	20/01/2024	56732	1612282254
RHQ8C72	274270S000018829	20/01/2024	56732	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 16/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
---------------	------------------	---------------	--------------------	--------------------------

AUA5G73	274270Z000028178	22/01/2024	52070	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 15/08/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAL1C17	274270S000030895	21/06/2024	60503	
AAW0647	274270S000030423	13/06/2024	60503	
AAW8J83	274270S000030428	13/06/2024	60503	
AAY4350	274270S000030960	22/06/2024	60503	
AAY7F46	274270S000030892	21/06/2024	60503	
ABJ0401	274270S000030897	21/06/2024	56732	
ABL1A15	274270S000031067	24/06/2024	60503	
ACF6531	274270S000030667	17/06/2024	60503	
ACG6C69	274270S000030584	16/06/2024	60503	
ACS3F62	274270S000030580	15/06/2024	60503	
ACS4J11	274270S000030609	16/06/2024	60503	
ACW6497	274270S000030670	17/06/2024	60503	
ADC0475	274270S000030785	19/06/2024	60503	
ADIOA34	274270S000030429	13/06/2024	60503	
ADK7657	274270S000030673	17/06/2024	60503	
AEH5099	274270S000030513	16/06/2024	60503	
AEI9I86	274270S000030846	20/06/2024	60503	
AER4005	274270S000030841	20/06/2024	60503	
AER6J72	274270S000030624	16/06/2024	60503	
AEX1250	274270S000030377	12/06/2024	60503	
AFB7808	274270S000030630	16/06/2024	60503	
AFIOG78	274270S000030463	14/06/2024	60503	
AFJ9547	274270S000030710	18/06/2024	60503	
AFNO457	274270S000030934	22/06/2024	60503	
AFR5041	274270S000030893	21/06/2024	60503	
AFS1722	274270S000030518	15/06/2024	60503	
AFS9B51	274270S000030681	17/06/2024	60503	
AFV0687	274270S000030762	19/06/2024	60503	
AFW8248	274270S000030575	15/06/2024	60503	
AGD0016	274270S000030453	14/06/2024	60503	
AGD0016	274270S000030505	13/06/2024	60503	
AGG1473	274270S000031024	23/06/2024	60503	
AGV5A55	274270S000030713	18/06/2024	60503	
AHC2465	274270S000030835	20/06/2024	60503	
AHD0D27	274270S000030671	17/06/2024	60503	
AHD9354	274270S000030560	13/06/2024	56732	
AHI8D18	274270S000030847	20/06/2024	60503	
AHM8304	274270S000030491	14/06/2024	60503	
AHO9765	274270S000030526	15/06/2024	60503	
AHS3982	274270S000030908	21/06/2024	56732	
AHX9D48	274270S000030705	18/06/2024	60503	
AIB0E27	274270S000030590	16/06/2024	60503	
AIE4487	274270S000030495	14/06/2024	60503	

AIF9E40	274270S000030557	15/06/2024	60503	
AIR6754	274270S000030621	16/06/2024	60503	
AIX5721	274270S000030837	20/06/2024	60503	
AIZ3J74	274270S000030991	23/06/2024	60503	
AJC4J50	274270S000030431	13/06/2024	60503	
AJE3167	274270S000030556	15/06/2024	60503	
AJE6H91	274270S000030596	16/06/2024	60503	
AJO5B12	274270S000030834	20/06/2024	60503	
AJR6018	274270S000030871	21/06/2024	60503	
AJR8E40	274270S000030692	18/06/2024	56732	
AJT2488	274270S000030826	20/06/2024	60503	
AKA3D77	274270S000030738	18/06/2024	60503	
AKA4782	274270S000030792	19/06/2024	60503	
AKA5763	274270S000030480	14/06/2024	60503	
AKA5E25	274270S000030594	16/06/2024	60503	
AKG0329	274270S000030688	17/06/2024	60503	
AKH1A99	274270S000030760	19/06/2024	60503	
AKI6I59	274270S000030881	21/06/2024	60503	
AKP7C04	274270S000030496	14/06/2024	60503	
AKR4F67	274270S000030906	21/06/2024	60503	
AKS2564	274270S000030969	22/06/2024	60503	
AKT8J22	274270S000030476	12/06/2024	60503	
AKU0485	274270S000030552	15/06/2024	60503	
AKY6D55	274270S000030404	12/06/2024	60503	
AKZ9058	274270S000030432	13/06/2024	60503	
ALB9163	274270S000031034	23/06/2024	60503	
ALB9163	274270S000030877	21/06/2024	60503	
ALB9163	274270S000030944	22/06/2024	60503	
ALB9163	274270S000030447	14/06/2024	60503	
ALB9163	274270S000030987	23/06/2024	60503	
ALB9163	274270S000030614	16/06/2024	60503	
ALB9163	274270S000031010	23/06/2024	60503	
ALB9163	274270S000030607	16/06/2024	60503	
ALF8191	274270S000030704	18/06/2024	60503	
ALF9I19	274270S000030390	12/06/2024	60503	
ALG7805	274270S000030553	15/06/2024	60503	
ALH0166	274270S000030551	15/06/2024	60503	
ALH5802	274270S000030686	17/06/2024	60503	
ALH5802	274270S000030746	18/06/2024	60503	
ALH5802	274270S000030550	15/06/2024	60503	
ALL9H17	274270S000031062	24/06/2024	60503	
ALM3521	274270S000030796	19/06/2024	60503	
ALM7167	274270S000030979	23/06/2024	60503	
ALN8C94	274270S000030613	16/06/2024	60503	
ALO4F94	274270S000030950	22/06/2024	60503	
ALO5B49	274270S000031039	24/06/2024	60503	
ALO7051	274270S000030940	22/06/2024	56732	
ALR5590	274270S000030466	14/06/2024	60503	
ALT0873	274270S000031026	23/06/2024	60503	
ALV8H68	274270S000030770	19/06/2024	60503	

AMA1580	274270S000030563	15/06/2024	60503	
AMA4H66	274270S000030492	14/06/2024	60503	
AMC1382	274270S000030536	15/06/2024	60503	
AMD5G77	274270S000030860	21/06/2024	60503	
AMD8504	274270S000030747	18/06/2024	60503	
AMF9E56	274270S000030668	17/06/2024	60503	
AMH2D02	274270S000030682	17/06/2024	60503	
AMJ4345	274270S000031031	23/06/2024	56732	
AML2E57	274270S000030469	14/06/2024	60503	
AMN5417	274270S000031056	24/06/2024	60503	
AMO7053	274270S000031060	24/06/2024	60503	
AMR3I34	274270S000030427	13/06/2024	60503	
AMR3I34	274270S000030561	13/06/2024	56732	
AMW3075	274270S000030542	15/06/2024	60503	
AMY1F63	274270S000031006	23/06/2024	60503	
ANB2G67	274270S000030714	18/06/2024	60503	
AND9B49	274270S000030882	21/06/2024	60503	
ANH1B42	274270S000030878	21/06/2024	60503	
ANH4242	274270S000030629	16/06/2024	60503	
ANI3D80	274270S000031003	23/06/2024	60503	
ANL5I82	274270S000030885	21/06/2024	60503	
ANN3464	274270S000030956	22/06/2024	60503	
ANQ4I79	274270S000030647	17/06/2024	60503	
ANR1G11	274270S000031063	24/06/2024	60503	
ANR7D47	274270S000030504	16/06/2024	60503	
ANR7D47	274270S000030600	16/06/2024	60503	
ANU5J30	274270S000030485	12/06/2024	60503	
ANV8018	274270S000031008	23/06/2024	60503	
ANY1997	274270S000030973	22/06/2024	60503	
ANZ3943	274270S000030635	16/06/2024	60503	
ANZ6539	274270S000030633	16/06/2024	56732	
ANZ6539	274270S000031001	23/06/2024	60503	
ANZ6539	274270S000030876	21/06/2024	60503	
ANZ7D33	274270S000030813	20/06/2024	60503	
AOA3191	274270S000030791	19/06/2024	56732	
AOE7305	274270S000030598	16/06/2024	60503	
AOF0706	274270S000031022	23/06/2024	60503	
AOQ2C79	274270S000030825	20/06/2024	60503	
AOT9238	274270S000030808	19/06/2024	60503	
AOU0630	274270S000030844	20/06/2024	56732	
AOU3I76	274270S000030625	16/06/2024	60503	
AOX7A71	274270S000030901	21/06/2024	60503	
AOY5948	274270S000031019	23/06/2024	60503	
APA4G61	274270S000030869	21/06/2024	60503	
APB7872	274270S000030559	12/06/2024	60503	
APD6928	274270S000030890	21/06/2024	60503	
APG6J42	274270S000030567	15/06/2024	60503	
API8201	274270S000030984	23/06/2024	60503	
APK6G34	274270S000030577	15/06/2024	60503	
APM9856	274270S000030900	21/06/2024	60503	

APP2063	274270S000030729	18/06/2024	56732	
APT3E67	274270S000030854	20/06/2024	60503	
AQB2443	274270S000030728	18/06/2024	60503	
AQF4895	274270S000030697	18/06/2024	60503	
AQK8C76	274270S000031030	23/06/2024	60503	
AQM3G64	274270S000030939	22/06/2024	56732	
AQO4467	274270S000030932	22/06/2024	60503	
AQR0D39	274270S000030828	20/06/2024	60503	
AQU4G75	274270S000030873	21/06/2024	60503	
AQW6A80	274270S000030894	21/06/2024	60503	
ARB3F76	274270S000030562	14/06/2024	60503	
ARC1G29	274270S000031037	23/06/2024	60503	
ARC8040	274270S000031033	23/06/2024	56732	
ARE8C22	274270S000030914	21/06/2024	60503	
ARH5532	274270S000030706	18/06/2024	60503	
ARK5352	274270S000030461	14/06/2024	56732	
ARL5F43	274270S000030819	20/06/2024	60503	
ARN6539	274270S000030875	21/06/2024	56732	
ARO1B74	274270S000030409	13/06/2024	60503	
ARQ6A27	274270S000030414	13/06/2024	60503	
ARS2F57	274270S000030783	19/06/2024	60503	
ARU5J24	274270S000030538	15/06/2024	60503	
ARU6709	274270S000030555	15/06/2024	60503	
ARV1B41	274270S000030435	13/06/2024	60503	
ASB8341	274270S000030963	22/06/2024	60503	
ASC2I99	274270S000030678	17/06/2024	60503	
ASK2080	274270S000030786	19/06/2024	60503	
ASL2324	274270S000030604	16/06/2024	60503	
ASO5724	274270S000030726	18/06/2024	60503	
ASO8F78	274270S000030938	22/06/2024	60503	
ASQ5196	274270S000030384	12/06/2024	60503	
ASR0J80	274270S000030857	20/06/2024	60503	
ASS1641	274270S000030631	16/06/2024	60503	
ASS6D26	274270S000030632	16/06/2024	60503	
ASU3149	274270S000030743	18/06/2024	60503	
ASU3F14	274270S000030832	20/06/2024	60503	
ASW8380	274270S000030383	12/06/2024	60503	
ASW9B25	274270S000030990	23/06/2024	56732	
ASX0E32	274270S000030408	13/06/2024	60503	
ASX2D97	274270S000030483	12/06/2024	56732	
ATC6271	274270S000030477	13/06/2024	60503	
ATD2I74	274270S000030554	15/06/2024	60503	
ATQ8A33	274270S000030735	18/06/2024	60503	
ATS8989	274270S000030891	21/06/2024	60503	
ATT0C10	274270S000030644	17/06/2024	60503	
ATT5530	274270S000030909	21/06/2024	60503	
ATV4J86	274270S000030794	19/06/2024	60503	
ATX0C27	274270S000030709	18/06/2024	60503	
ATY0022	274270S000030531	15/06/2024	60503	
ATY0022	274270S000030718	18/06/2024	60503	

ATY0022	274270S000030806	19/06/2024	60503	
ATY0022	274270S000030448	14/06/2024	60503	
ATY1423	274270S000030971	22/06/2024	60503	
AUB8028	274270S000030789	19/06/2024	60503	
AUF0287	274270S000030416	13/06/2024	60503	
AUK5G04	274270S000030756	19/06/2024	60503	
AUL5522	274270S000030952	22/06/2024	60503	
AUL5522	274270S000030925	22/06/2024	60503	
AUL5522	274270S000030948	22/06/2024	60503	
AUM4E61	274270S000030475	14/06/2024	60503	
AUO2D01	274270S000030615	16/06/2024	60503	
AUO8D86	274270S000030967	22/06/2024	60503	
AUR1004	274270S000030676	17/06/2024	60503	
AUR9579	274270S000030549	15/06/2024	56732	
AUS2I22	274270S000031064	24/06/2024	60503	
AUT7354	274270S000031021	23/06/2024	60503	
AUT7354	274270S000030988	23/06/2024	56732	
AUV6713	274270S000030852	20/06/2024	56732	
AUY8636	274270S000031044	24/06/2024	56732	
AVG7F32	274270S000030964	22/06/2024	60503	
AVG8A32	274270S000030858	20/06/2024	60503	
AVIOE08	274270S000030456	14/06/2024	60503	
AVM8E82	274270S000031041	24/06/2024	60503	
AVS5G34	274270S000030843	20/06/2024	60503	
AVW2998	274270S000030669	17/06/2024	60503	
AVX7982	274270S000030685	17/06/2024	60503	
AVZ0G53	274270S000030820	20/06/2024	60503	
AWB6587	274270S000030599	16/06/2024	60503	
AWC0B51	274270S000030642	17/06/2024	60503	
AWC8A56	274270S000030748	18/06/2024	60503	
AWF3009	274270S000030807	19/06/2024	60503	
AWG5A71	274270S000030411	13/06/2024	60503	
AWM7882	274270S000030421	13/06/2024	60503	
AWN6J00	274270S000030730	18/06/2024	60503	
AWR3789	274270S000030829	20/06/2024	60503	
AWR9E70	274270S000030732	18/06/2024	60503	
AWT5C57	274270S000030628	16/06/2024	60503	
AWV1I57	274270S000030422	13/06/2024	60503	
AWV1I57	274270S000031046	24/06/2024	60503	
AWV6C51	274270S000031069	24/06/2024	56732	
AWZ0E90	274270S000031050	24/06/2024	60503	
AXA4I36	274270S000031036	23/06/2024	60503	
AXD5E81	274270S000030545	15/06/2024	60503	
AXO8E93	274270S000030740	18/06/2024	60503	
AXP1G95	274270NIC0010879	07/06/2024	50020	
AXQ5698	274270S000030664	17/06/2024	60503	
AXS6F95	274270S000031043	24/06/2024	60503	
AXV0I09	274270S000030989	23/06/2024	60503	
AXV0I09	274270S000030380	12/06/2024	60503	
AXW9915	274270S000030998	23/06/2024	60503	

AXW9G98	274270S000030515	17/06/2024	60503	
AXX5299	274270S000030896	21/06/2024	56732	
AYD3I04	274270S000030769	19/06/2024	60503	
AYK0C59	274270S000030913	21/06/2024	60503	
AYK9E81	274270S000030802	19/06/2024	60503	
AYM9990	274270S000030699	18/06/2024	60503	
AYN2889	274270S000030464	14/06/2024	60503	
AYO5H95	274270S000030904	21/06/2024	60503	
AYX1244	274270S000030874	21/06/2024	56732	
AYY2234	274270S000030772	19/06/2024	60503	
AZB4312	274270S000030509	16/06/2024	60503	
AZE1048	274270S000030943	22/06/2024	60503	
AZI4662	274270S000030935	22/06/2024	60503	
AZQ2572	274270S000030595	16/06/2024	60503	
AZQ7956	274270S000030693	18/06/2024	60503	
AZS2C89	274270S000030565	15/06/2024	60503	
AZV3326	274270S000030487	13/06/2024	60503	
AZV6209	274270S000030616	16/06/2024	60503	
AZW4A11	274270S000030522	18/06/2024	60503	
BAC4990	274270S000030702	18/06/2024	60503	
BAE9049	274270S000030781	19/06/2024	60503	
BAJ3931	274270S000030992	23/06/2024	60503	
BAO6758	274270S000030803	19/06/2024	60503	
BAO9306	274270S000030719	18/06/2024	60503	
BAS3680	274270S000030385	12/06/2024	60503	
BAU7F15	274270S000030579	15/06/2024	60503	
BAX1B16	274270S000031007	23/06/2024	60503	
BAY0D44	274270S000030458	14/06/2024	60503	
BAY5619	274270S000031047	24/06/2024	60503	
BAY5619	274270S000030788	19/06/2024	60503	
BBF6E10	274270S000030378	12/06/2024	60503	
BBN2E06	274270S000030571	15/06/2024	60503	
BBV8B60	274270S000030947	22/06/2024	60503	
BBV9D22	274270S000030958	22/06/2024	60503	
BBX7549	274270S000030443	14/06/2024	60503	
BBZ5D75	274270S000030506	14/06/2024	60503	
BBZ7C55	274270S000030985	23/06/2024	60503	
BCD7C32	274270S000030845	20/06/2024	60503	
BCE6749	274270S000030399	12/06/2024	60503	
BCE6J66	274270S000030395	12/06/2024	60503	
BCF6309	274270S000030500	15/06/2024	60503	
BCF6A85	274270S000031051	24/06/2024	56732	
BCH1876	274270S000030793	19/06/2024	60503	
BCH5351	274270S000030510	14/06/2024	60503	
BCH5351	274270S000030392	12/06/2024	60503	
BCJ5B25	274270S000030507	14/06/2024	60503	
BCK6D66	274270S000030840	20/06/2024	60503	
BCK6D89	274270S000030842	20/06/2024	60503	
BCL4563	274270S000030694	18/06/2024	60503	
BCL4563	274270S000030703	18/06/2024	60503	

BCO7G03	274270S000030474	14/06/2024	60503	
BCP0426	274270S000030382	12/06/2024	60503	
BCP6J50	274270S000030424	13/06/2024	60503	
BCQ3A91	274270S000030811	19/06/2024	60503	
BCT1E88	274270S000030406	12/06/2024	60503	
BCT3B53	274270S000030997	23/06/2024	60503	
BCV7A39	274270S000030434	13/06/2024	60503	
BCX1H69	274270S000030641	17/06/2024	60503	
BCY1I74	274270S000030402	12/06/2024	60503	
BDB3D40	274270S000030918	21/06/2024	60503	
BDC1B23	274270S000030684	17/06/2024	60503	
BDD9I64	274270S000030683	17/06/2024	60503	
BDG5E08	274270S000030872	21/06/2024	60503	
BDH7B92	274270S000030574	15/06/2024	60503	
BDK7D59	274270S000030853	20/06/2024	60503	
BDK9F31	274270S000031042	24/06/2024	60503	
BDN2E01	274270S000030386	12/06/2024	60503	
BDO2B89	274270S000030851	20/06/2024	60503	
BDO4A82	274270S000030602	16/06/2024	60503	
BDP7C71	274270S000030479	13/06/2024	60503	
BDQ2C48	274270S000030905	21/06/2024	60503	
BDR5I34	274270S000030766	19/06/2024	60503	
BDS5J21	274270S000030438	13/06/2024	60503	
BDS7E31	274270S000030949	22/06/2024	60503	
BDV9C12	274270S000030884	21/06/2024	60503	
BDV9E69	274270S000030814	20/06/2024	60503	
BDV9G46	274270S000030752	19/06/2024	60503	
BDW5B28	274270S000030674	17/06/2024	60503	
BDY3I63	274270S000030393	12/06/2024	60503	
BEA0086	274270S000030527	15/06/2024	60503	
BEB7H47	274270S000030467	14/06/2024	60503	
BEF4E67	274270S000031052	24/06/2024	60503	
BEG0F19	274270S000030665	17/06/2024	60503	
BEG5E89	274270S000030637	16/06/2024	60503	
BEH5J84	274270S000030680	17/06/2024	60503	
BEI7G16	274270S000030812	19/06/2024	60503	
BEI9G21	274270S000030879	21/06/2024	60503	
BEL0432	274270S000030381	12/06/2024	60503	
BEL3928	274270S000030620	16/06/2024	60503	
BEL4755	274270S000030583	16/06/2024	60503	
BES0185	274270S000031017	23/06/2024	60503	
BES2B63	274270S000030441	14/06/2024	60503	
BES2B63	274270S000030471	14/06/2024	60503	
BES8020	274270S000030859	20/06/2024	60503	
BEW9C99	274270S000030499	15/06/2024	60503	
BEY8A61	274270S000030442	14/06/2024	60503	
BEZ6I49	274270S000030488	13/06/2024	60503	
BEZ9A58	274270S000031016	23/06/2024	60503	
BFQ3294	274270S000030659	17/06/2024	60503	
BGO0215	274270S000030519	15/06/2024	60503	

BKM9525	274270S000030720	18/06/2024	60503	
BSE9E15	274270S000030418	13/06/2024	60503	
BXM7421	274270S000030652	17/06/2024	60503	
BYM2970	274270S000030741	18/06/2024	60503	
BZF3A04	274270S000030712	18/06/2024	60503	
BZT7383	274270S000030465	14/06/2024	60503	
CEQ5871	274270S000030646	17/06/2024	60503	
CEY9A03	274270S000030508	13/06/2024	60503	
CHJ9I02	274270S000031065	24/06/2024	60503	
CJR3D71	274270S000030379	12/06/2024	60503	
CJY8D16	274270S000031040	24/06/2024	60503	
CKA4958	274270S000030711	18/06/2024	60503	
CLF4H30	274270S000030618	16/06/2024	60503	
CMX2863	274270S000030656	17/06/2024	60503	
CNV0D16	274270S000030850	20/06/2024	60503	
COG1922	274270S000030981	23/06/2024	60503	
CWI4412	274270S000030623	16/06/2024	60503	
CXN9908	274270S000030501	12/06/2024	56732	
CXS4141	274270S000030931	22/06/2024	60503	
CYV1B00	274270S000030771	19/06/2024	60503	
CZS3555	274270S000030945	22/06/2024	60503	
CZS3555	274270S000030927	22/06/2024	60503	
CZU2977	274270S000030586	16/06/2024	60503	
CZU4119	274270S000030744	18/06/2024	60503	
DBD8I47	274270S000030654	17/06/2024	60503	
DBY8759	274270S000030439	13/06/2024	60503	
DCZ9094	274270S000030961	22/06/2024	56732	
DDD9198	274270S000030651	17/06/2024	60503	
DEC2G33	274270S000030849	20/06/2024	60503	
DEY3J43	274270S000030587	16/06/2024	60503	
DFM5270	274270S000030548	15/06/2024	60503	
DGN5A73	274270S000030822	20/06/2024	60503	
DGN5C10	274270S000030581	15/06/2024	60503	
DHT2254	274270S000030915	21/06/2024	60503	
DJB6H47	274270S000031028	23/06/2024	56732	
DKC6A20	274270S000030634	16/06/2024	60503	
DKF7557	274270S000030855	20/06/2024	60503	
DKY3517	274270S000030698	18/06/2024	60503	
DOP2I28	274270S000030462	14/06/2024	60503	
DPW5D67	274270S000030980	23/06/2024	60503	
DQQ7F11	274270S000030622	16/06/2024	56732	
DQS9C29	274270S000030977	22/06/2024	60503	
DRL9850	274270S000030493	14/06/2024	60503	
DUE1206	274270S000030662	17/06/2024	60503	
DUK8E94	274270S000031048	24/06/2024	60503	
DVA4D68	274270S000030470	14/06/2024	60503	
DVBOA87	274270S000030388	12/06/2024	60503	
DVB5C26	274270S000030695	18/06/2024	60503	
DWC1F97	274270S000030776	19/06/2024	60503	
DWE7649	274270S000030534	15/06/2024	60503	

DWT8294	274270S000030790	19/06/2024	60503	
DXH8E68	274270S000030490	14/06/2024	60503	
EAI4D51	274270S000030672	17/06/2024	60503	
EFO1C53	274270S000030721	18/06/2024	60503	
EGD5140	274270S000030974	22/06/2024	60503	
EID5B46	274270S000031059	24/06/2024	60503	
ENI2C47	274270S000030657	17/06/2024	60503	
EPJ5A29	274270S000031014	23/06/2024	60503	
EPJ5A29	274270S000030761	19/06/2024	60503	
ESA8E55	274270S000030451	14/06/2024	60503	
EUH2H15	274270S000030484	12/06/2024	60503	
EUL2117	274270S000030861	21/06/2024	60503	
EUL2117	274270S000030902	21/06/2024	60503	
EUL2117	274270S000030751	19/06/2024	60503	
EVE9D48	274270S000030398	12/06/2024	60503	
EYQ6H61	274270S000030996	23/06/2024	60503	
FAN3D70	274270S000030419	13/06/2024	60503	
FAQ4H69	274270S000030767	19/06/2024	60503	
FAQ4H69	274270S000030930	22/06/2024	56732	
FCI8D38	274270S000030933	22/06/2024	60503	
FCL2E38	274270S000030639	16/06/2024	60503	
FCM5038	274270S000030525	15/06/2024	60503	
FEG1D91	274270S000030413	13/06/2024	60503	
FLY4623	274270S000030856	20/06/2024	60503	
FMX6175	274270S000031020	23/06/2024	60503	
FNL8C50	274270S000030511	14/06/2024	60503	
FOB3A03	274270S000030723	18/06/2024	60503	
FPV6A59	274270S000030407	13/06/2024	60503	
FRA8272	274270S000030886	21/06/2024	60503	
FTS7D55	274270S000031049	24/06/2024	60503	
FVA6165	274270S000030870	21/06/2024	56732	
FWE6J19	274270S000030481	12/06/2024	60503	
FWX8C08	274270S000030763	19/06/2024	60503	
FXE9A15	274270S000030503	12/06/2024	56732	
FZH7H15	274270S000030899	21/06/2024	56732	
FZH7H15	274270S000030528	15/06/2024	60503	
GBB1C68	274270S000030768	19/06/2024	60503	
GCY8G41	274270S000030907	21/06/2024	60503	
GDJOB17	274270S000030801	19/06/2024	56732	
GFH0C58	274270S000030717	18/06/2024	60503	
GIQ6E76	274270S000030512	14/06/2024	56732	
GOL0H42	274270S000030972	22/06/2024	60503	
GOL4528	274270S000031032	23/06/2024	60503	
GSO9H45	274270S000030401	12/06/2024	60503	
GVL4385	274270S000031011	23/06/2024	60503	
HEI4565	274270S000030426	13/06/2024	56732	
HHX0833	274270S000030742	18/06/2024	60503	
HKO4E56	274270S000030962	22/06/2024	60503	
HPN8A59	274270S000030936	22/06/2024	60503	
HTG0B46	274270S000031015	23/06/2024	60503	

HTG0B46	274270S000030993	23/06/2024	60503	
HTI4J09	274270S000030588	16/06/2024	60503	
HUG4351	274270S000030965	22/06/2024	60503	
HVU6819	274270S000030675	17/06/2024	60503	
IJO6748	274270S000030394	12/06/2024	60503	
IVM8D56	274270S000030970	22/06/2024	60503	
IWI8C91	274270S000030626	16/06/2024	60503	
IXX4H21	274270S000030696	18/06/2024	60503	
IZD1H24	274270S000030978	23/06/2024	60503	
JQS0H80	274270S000030816	20/06/2024	60503	
JSC5J12	274270S000030999	23/06/2024	60503	
KAT6I86	274270S000030862	21/06/2024	60503	
KEG8J49	274270S000030778	19/06/2024	60503	
KIP9A58	274270S000030690	17/06/2024	56732	
KSR6623	274270S000030700	18/06/2024	60503	
LBX7A06	274270S000031053	24/06/2024	60503	
LMR6E06	274270S000030818	20/06/2024	60503	
LOS1E98	274270S000030449	14/06/2024	60503	
LPX9G67	274270S000030754	19/06/2024	60503	
LUR4D82	274270S000030715	18/06/2024	60503	
LYR2286	274270S000030543	15/06/2024	60503	
MBZ2670	274270S000030605	16/06/2024	56732	
MDV4C17	274270S000030532	15/06/2024	60503	
MDV4C17	274270S000030804	19/06/2024	60503	
MFN7G60	274270S000030569	15/06/2024	60503	
MIK3A41	274270S000030765	19/06/2024	60503	
MIN7H42	274270S000030889	21/06/2024	60503	
MIX9101	274270S000030929	22/06/2024	60503	
MJS4H42	274270S000030982	23/06/2024	60503	
MJW1F60	274270S000030397	12/06/2024	60503	
MJX0B21	274270S000030691	18/06/2024	60503	
MKD8D64	274270S000030848	20/06/2024	60503	
MKV8B32	274270S000030888	21/06/2024	60503	
MON1089	274270S000031068	24/06/2024	60503	
MSI8C44	274270S000030570	15/06/2024	60503	
MTX5F60	274270S000030830	20/06/2024	60503	
NFR9358	274270S000030617	16/06/2024	60503	
NJN0F26	274270S000030975	22/06/2024	60503	
NJR4515	274270S000031009	23/06/2024	60503	
NSE2B95	274270S000030753	19/06/2024	60503	
NUM3F28	274270S000030911	21/06/2024	60503	
OAM7F66	274270S000030787	19/06/2024	60503	
OBH8G86	274270S000030425	13/06/2024	60503	
OQZ1I10	274270S000031054	24/06/2024	60503	
OSL2B41	274270S000030864	21/06/2024	60503	
PHU4H03	274270S000030912	21/06/2024	56732	
PIZ2D26	274270S000030983	23/06/2024	60503	
PUA5F75	274270S000030994	23/06/2024	60503	
PWB6B98	274270S000030655	17/06/2024	60503	
PWO5D74	274270S000030498	15/06/2024	60503	

PYF0689	274270S000030959	22/06/2024	60503	
PYI5I17	274270S000030773	19/06/2024	60503	
PZP6E26	274270S000030798	19/06/2024	60503	
QAL2C98	274270S000030445	14/06/2024	60503	
QAO8A04	274270S000030865	21/06/2024	60503	
QAW5J73	274270S000030759	19/06/2024	56732	
QBM6G10	274270S000030523	15/06/2024	60503	
QII9G31	274270S000030576	15/06/2024	60503	
QJQ0H36	274270S000030863	21/06/2024	60503	
QLJ6H47	274270S000030758	19/06/2024	60503	
QMR1E31	274270S000030415	13/06/2024	60503	
QMU5B69	274270S000030589	16/06/2024	60503	
QNQ6A00	274270S000030444	14/06/2024	60503	
QOM1J11	274270S000030658	17/06/2024	60503	
QOO9H35	274270S000030799	19/06/2024	56732	
QPL8A99	274270S000030482	12/06/2024	60503	
QQC5H83	274270S000030547	15/06/2024	60503	
QTT3G44	274270S000030666	17/06/2024	60503	
QUE1F64	274270S000030396	12/06/2024	60503	
QUE7E43	274270S000030436	13/06/2024	60503	
QXB1A32	274270S000030648	17/06/2024	60503	
QXU6J28	274270S000030867	21/06/2024	60503	
RHA3E72	274270S000031055	24/06/2024	60503	
RHA5C52	274270S000030541	15/06/2024	60503	
RHA5C52	274270S000030839	20/06/2024	60503	
RHC8J35	274270S000031045	24/06/2024	60503	
RHD4J74	274270S000030722	18/06/2024	60503	
RHE2E98	274270S000030535	15/06/2024	60503	
RHI2D82	274270S000030603	16/06/2024	60503	
RHI2J25	274270S000030649	17/06/2024	60503	
RHK2H91	274270S000030916	21/06/2024	60503	
RHM7C77	274270S000030529	15/06/2024	60503	
RHN1B52	274270S000030611	16/06/2024	60503	
RHT2D21	274270S000030833	20/06/2024	60503	
RHT9B70	274270S000030954	22/06/2024	60503	
RHW2B52	274270S000031057	24/06/2024	60503	
RHX3G52	274270S000030420	13/06/2024	56732	
RHZ2C69	274270S000030387	12/06/2024	60503	
RHZ6H15	274270S000030433	13/06/2024	60503	
RLP2G10	274270S000030724	18/06/2024	60503	
RLP2G10	274270S000030701	18/06/2024	60503	
RNE3I92	274270S000030450	14/06/2024	60503	
RNS4G34	274270S000030643	17/06/2024	60503	
RVF0B38	274270S000030455	14/06/2024	60503	
RYCOC55	274270S000030755	19/06/2024	60503	
RYY9E51	274270S000030468	14/06/2024	60503	
SDW9B20	274270S000031005	23/06/2024	60503	
SDW9B20	274270S000030544	15/06/2024	60503	
SDW9B20	274270S000030923	22/06/2024	60503	
SEF1G19	274270S000030887	21/06/2024	60503	

SEF2D73	274270S000030679	17/06/2024	60503	
SEF2F40	274270S000030866	21/06/2024	60503	
SEF3J82	274270S000030968	22/06/2024	60503	
SEF8E94	274270S000030739	18/06/2024	60503	
SEH3J33	274270S000030736	18/06/2024	60503	
SEK8I20	274270S000030645	17/06/2024	60503	
SEL6J64	274270S000030928	22/06/2024	60503	
SEL6J64	274270S000030976	22/06/2024	60503	
SEN1D30	274270S000030502	12/06/2024	60503	
SEN1D30	274270S000030514	14/06/2024	60503	
SEP4H43	274270S000030757	19/06/2024	60503	
SEQ2J90	274270S000030521	15/06/2024	60503	
SER0G36	274270S000030520	18/06/2024	60503	
SER5D70	274270S000030585	16/06/2024	60503	
SET5D70	274270S000031002	23/06/2024	60503	
SET5D98	274270S000030478	13/06/2024	60503	
SET5J52	274270S000030430	13/06/2024	60503	
SEU5E82	274270S000030836	20/06/2024	60503	
SEV1I41	274270S000030827	20/06/2024	60503	
SEW8B94	274270S000030800	19/06/2024	60503	
SEX3I74	274270S000030995	23/06/2024	56732	
SEZ6A59	274270S000031023	23/06/2024	60503	
SFB7I44	274270S000030558	15/06/2024	60503	
SFC8G44	274270S000030824	20/06/2024	60503	
SFE3I19	274270S000031000	23/06/2024	60503	
SFE4B40	274270S000030566	15/06/2024	60503	
SFF0C64	274270S000030597	16/06/2024	60503	
SFG0H52	274270S000031004	23/06/2024	56732	
SF8A61	274270S000030731	18/06/2024	60503	
SFK3E74	274270S000030606	16/06/2024	60503	
SFM9A85	274270S000030780	19/06/2024	60503	
SFN0E73	274270S000030650	17/06/2024	60503	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 16/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ9700	274270S000019013	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ACW8086	274270S000019064	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ADROF42	274270S000019051	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AEY3823	274270S000019130	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFH6F24	274270S000019063	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFJ2525	274270S000019006	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFZ1E89	274270S000019117	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AGC5607	274270S000019022	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AGW6200	274270S000019085	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AGX2805	274270S000019057	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AHH3933	274270S000019045	21/01/2024	60503	R\$ 293.47

AHI6519	274270Z000033252	22/01/2024	55680	R\$ 195.23
AHM7162	274270Z000039802	22/01/2024	76331	R\$ 293.47
AHY0G81	274270S000019047	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AHY2H62	274270S000019138	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AIK1E24	274270S000019084	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AJD4261	274270S000019042	21/01/2024	56732	R\$ 130.16
AJE5335	274270S000019034	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AJE8E84	274270S000019186	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AJK4486	274270S000019189	22/01/2024	56732	R\$ 130.16
AJM4233	274270S000019031	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKPOF72	274270S000019174	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKR7I72	274270S000019119	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKS8796	274270S000019175	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALO6762	274270S000019035	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALT0179	274270S000019135	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALW0E56	274270S000019032	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AMA3166	274270S000019077	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AMQ2010	274270S000019040	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AMU4F94	274270S000019043	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANW2463	274270S000019078	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANX7B96	274270S000019041	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOA9375	274270S000019083	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOD2036	274270S000019161	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AON1734	274270S000019065	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOR3615	274270S000019178	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
APA6J18	274270S000019044	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
APM4658	274270S000019149	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
APM6B34	274270S000019091	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARE6170	274270S000019072	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARH2286	274270S000018995	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARI4285	274270S000019165	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARJ4B58	274270S000019075	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARL9I85	274270S000019104	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARS1D84	274270S000019150	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARS1D84	274270S000019018	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASE0831	274270S000019008	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASE6E80	274270S000019067	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASQ2625	274270S000019097	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASR5727	274270S000019019	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASY7E88	274270S000019115	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASZ0E74	274270S000019176	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATG6E10	274270S000019005	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATP8B86	274270S000019163	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATT2A09	274270S000019143	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATV0583	274270S000019183	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATW2G54	274270S000019046	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUA5G73	274270Z000028179	22/01/2024	58433	R\$ 195.23
AUB9832	274270S000019003	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUD3C28	274270S000019039	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUD4C44	274270S000019133	22/01/2024	60503	R\$ 293.47

AUE7G48	274270Z000029513	22/01/2024	66532	R\$ 195.23
AUE7G48	274270Z000029514	22/01/2024	50100	R\$ 880.41
AUG5G63	274270S000019066	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUK5F63	274270S000019187	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUQ3D14	274270Z000036931	23/01/2024	73662	R\$ 130.16
AUS0458	274270S000019082	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUZ0978	274270S000019009	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVO7169	274270S000019094	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVU8185	274270S000019132	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWG1I52	274270S000019030	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWH6D14	274270S000019158	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWI9I07	274270S000019166	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWM0626	274270S000019089	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWN4943	274270S000019050	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWO1A24	274270S000019010	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWX0911	274270S000019086	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWX3A33	274270S000019181	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWY7D74	274270S000018999	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXB3C88	274270S000019090	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXK5G78	274270S000019071	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXN4572	274270S000019129	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXP2G57	274270S000019080	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXQ5E89	274270S000019179	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYI9G45	274270S000019081	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZG7D52	274270S000019024	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZP7518	274270S000019079	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZY0J11	274270S000019148	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAB3546	274270S000019170	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAF3756	274270S000019188	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAG8737	274270S000019139	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAS2H48	274270S000019172	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAU6G01	274270S000019053	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBK9541	274270S000019167	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCL2270	274270S000019118	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCS0074	274270S000019021	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCZ9H40	274270S000019121	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDA3B48	274270Z000039803	22/01/2024	76331	R\$ 293.47
BDD2D93	274270S000019020	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDR3D28	274270S000019180	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDT3D93	274270S000019061	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDT3H56	274270S000019107	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BEI2I10	274270S000019136	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BEN4A61	274270S000019173	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BEP0D43	274270S000019156	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BEY3F44	274270S000019093	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BGJ8697	274270S000019102	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BHJ1C89	274270S000019137	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BOK1J02	274270S000019154	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
BYC5G08	274270S000019155	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
CNY9361	274270S000019147	22/01/2024	60503	R\$ 293.47

CPS5567	274270S000019000	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
CTO2103	274270S000019160	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
CVR8A22	274270S000019017	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
CWK5161	274270S000019113	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
DAS5070	274270S000019056	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
DFN7553	274270S000019100	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
DGM8848	274270S000019184	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
DKD0822	274270S000019098	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
DPW4C02	274270S000019177	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
DYA8363	274270S000018998	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
EDC5I61	274270S000019171	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
EDN0H75	274270S000019092	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
EDO9B10	274270S000019134	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
EHK7707	274270S000019144	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
ENL7B04	274270S000019140	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
EQX8474	274270Z000039804	22/01/2024	60501	R\$ 293.47
FBR2H68	274270S000019015	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
FJH4G86	274270S000019182	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
FLO2I03	274270S000019037	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
FUE3J11	274270S000019029	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
FYZ0E74	274270S000019164	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
GAC1C88	274270S000019070	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
GCU7619	274270S000019036	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
GJL2H17	274270S000019007	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
HEM7C79	274270S000019141	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
HJV4F26	274270S000019142	22/01/2024	56732	R\$ 130.16
HPR7186	274270S000019105	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
HRH2J06	274270S000019128	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
HSF3D63	274270S000019152	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
IGA8046	274270S000019112	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
JIQ4B42	274270S000019162	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
KVL4D56	274270S000019055	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
LBX7A06	274270S000019111	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
LCB3617	274270S000019025	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
LCK6A61	274270S000019123	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
LCV1B22	274270S000019058	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
MGA8G62	274270S000019126	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
MLP7D01	274270S000019116	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
MMA9283	274270S000019168	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
NZB5996	274270S000018996	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
OBM8282	274270S000019023	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
OGI6G32	274270S000019076	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
OHK8604	274270S000019114	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
OYO7G06	274270S000019153	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
PVPOH06	274270S000019157	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
QAJ3F22	274270S000019002	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
QBM6G10	274270S000019004	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
QCG6J82	274270S000019027	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
QMR1E31	274270S000019127	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
QMW4F02	274270S000019014	21/01/2024	60503	R\$ 293.47

RHJ7A06	274270S000019124	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHV2F35	274270S000019125	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHX6J75	274270S000019088	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHY1F89	274270S000019185	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHZ8D53	274270S000019109	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
SDP5H96	274270Z000022904	23/01/2024	76252	R\$ 293.47
SDX2H39	274270S000019033	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
SDY1H32	274270S000019101	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEC5F91	274270S000018994	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEC7D01	274270S000019048	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEG3F34	274270S000019120	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEV8E83	274270S000019059	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEW6F65	274270S000019016	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
SWA7A89	274270S000019073	22/01/2024	60503	R\$ 293.47
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
PWJ3I06	116100T000386301	24/01/2024	54600	7773136550
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 16/08/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
RHG5G78	274270NIC0010881	08/06/2024	50020	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW1C22	274270S000019469	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
ACR7982	274270S000019416	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
ADH9A04	274270Z000037113	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
AEC1B77	274270S000019467	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
AER6262	274270Z000039452	26/01/2024	61570	R\$ 195.23
AEY3823	274270S000019379	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFD0609	274270S000019317	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFS7783	274270S000019413	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AGD0503	274270Z000040101	26/01/2024	51930	R\$ 293.47
AHM0793	274270S000019463	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
AHO3A59	274270S000019452	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
AIL9I91	274270S000019370	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AJM6759	274270Z000032695	26/01/2024	65300	R\$ 195.23

AJN0D41	274270Z000032689	26/01/2024	76332	R\$ 293.47
AJR6902	274270S000019333	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AJV4526	274270S000019359	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKC6B16	274270S000019402	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKR2B02	274270S000019356	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALB9148	274270S000019422	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALX1D17	274270S000019468	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
AME4B38	274270S000019406	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AMO8403	274270S000019420	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANS4F87	274270S000019360	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANU0949	274270S000019382	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANX6137	274270S000019412	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOC7334	274270S000019415	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOK6276	274270S000019326	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOM5F63	274270S000019354	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AON2720	274270S000019321	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOR0882	274270S000019450	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOT9238	274270S000019323	24/01/2024	56732	R\$ 130.16
APD6695	274270S000019395	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
APH8941	274270S000019396	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
APK7059	274270S000019330	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
APO7A57	274270S000019344	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
APY9H88	274270Z000032699	26/01/2024	70301	R\$ 293.47
AQU5343	274270S000019431	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQU7A87	274270S000019419	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARC5084	274270S000019430	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARE8C22	274270Z000032676	26/01/2024	76331	R\$ 293.47
ARG9D29	274270S000019403	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARR0074	274270Z000021079	25/01/2024	50100	R\$ 880.41
ARR0074	274270Z000021077	25/01/2024	67690	R\$ 130.16
ARR0074	274270Z000021076	25/01/2024	65992	R\$ 293.47
ARR0074	274270Z000021078	25/01/2024	51180	R\$ 880.41
ARS8H17	274270S000019454	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARU1761	274270S000019432	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASC3369	274270S000019393	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASS1641	274270S000019343	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASS1641	274270S000019383	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASW8380	274270S000019445	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATC9H36	274270S000019418	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATE6I20	274270S000019332	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATI4479	274270Z000037111	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
ATK7G33	274270Z000032700	26/01/2024	76332	R\$ 293.47
ATL5660	274270S000019336	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATL9I27	274270Z000039453	26/01/2024	65300	R\$ 195.23
ATO6J73	274270Z000032681	26/01/2024	76332	R\$ 293.47
ATT4288	274270S000019433	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATU2056	274270S000019462	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATU5G68	274270S000019353	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUC5I44	274270S000019385	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUK5G04	274270S000019384	25/01/2024	60503	R\$ 293.47

AUM3515	274270S000019438	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUP5G22	274270Z000032698	26/01/2024	73662	R\$ 130.16
AUY4063	274270S000019399	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVE1D71	274270S000019408	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVH8J74	274270S000019365	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVN6D07	274270Z000022479	25/01/2024	54600	R\$ 130.16
AVU5156	274270S000019319	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWA4416	274270S000019397	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWG1I52	274270S000019367	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWS1024	274270S000019436	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWT6G67	274270S000019366	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXD1054	274270S000019376	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXM9J69	274270Z000032686	26/01/2024	76332	R\$ 293.47
AXY0J30	274270S000019394	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYA2H82	274270S000019350	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYC4358	274270S000019387	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYI3G73	274270S000019351	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYI3J39	274270Z000029515	26/01/2024	76332	R\$ 293.47
AYI7G97	274270S000019349	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYK2C27	274270S000019341	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYM3D12	274270Z000032697	26/01/2024	51930	R\$ 293.47
AYU4321	274270S000019411	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYU7J35	274270Z000032696	26/01/2024	76332	R\$ 293.47
AZC0273	274270S000019410	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZR8697	274270S000019428	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZS5885	274270S000019441	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZU8I43	274270S000019466	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZX0120	274270S000019444	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAA3649	274270S000019437	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAA8603	274270Z000032687	26/01/2024	76332	R\$ 293.47
BAN6I47	274270S000019401	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAS8302	274270S000019340	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAY3A14	274270S000019390	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBF8319	274270S000019435	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBH8D33	274270S000019470	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBL1C58	274270S000019449	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCD3790	274270S000019405	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCH8I04	274270Z000032678	26/01/2024	68580	R\$ 293.47
BCO8759	274270S000019446	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDH5D04	274270Z000032684	26/01/2024	76332	R\$ 293.47
BDH5D04	274270Z000032683	26/01/2024	51930	R\$ 293.47
BDI8E63	274270Z000032690	26/01/2024	76332	R\$ 293.47
BDO5J39	274270S000019421	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDS9I82	274270Z000032688	26/01/2024	76332	R\$ 293.47
BDW9I09	274270S000019465	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
BEE1492	274270S000019346	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
BEL0852	274270S000019375	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
BEN2836	274270S000019388	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
BEV2G37	274270S000019325	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
BLV0520	274270S000019398	25/01/2024	60503	R\$ 293.47

BRK1071	274270S000019335	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
BTO6G85	274270S000019451	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
CLT9058	274270Z000032693	26/01/2024	76332	R\$ 293.47
CMH1D30	274270S000019447	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
CTM1244	274270Z000032682	26/01/2024	51930	R\$ 293.47
CVL0G25	274270Z000032692	26/01/2024	65300	R\$ 195.23
CVL0G25	274270Z000032691	26/01/2024	51930	R\$ 293.47
DAL6G39	274270Z000028527	26/01/2024	66371	R\$ 195.23
DAZ6638	274270S000019342	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
DAZ6638	274270S000019429	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
DHF5149	274270S000019318	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
DHG6164	274270S000019328	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
DIQ0E82	274270S000019464	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
DRR6923	274270S000019386	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
DTB0788	274270S000019448	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
DYN6H21	274270S000019459	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
DYS5C68	274270S000019427	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
EJL5I54	274270Z000037114	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
ELK1164	274270S000019455	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
ENL7B04	274270S000019425	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
EQH1I05	274270S000019409	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
EVL3G50	274270S000019443	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
FKN9C59	274270S000019404	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
FXO4I75	274270S000019338	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
GDJOB17	274270S000019327	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
GEV1A46	274270Z000032680	26/01/2024	73662	R\$ 130.16
IUR6I54	274270S000019440	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
IZT6E28	274270S000019369	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
JYB0472	274270S000019457	26/01/2024	60503	R\$ 293.47
KHN5477	274270S000019424	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
KVH8581	274270S000019373	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
MHF3H65	274270S000019400	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
NCJ9A10	274270Z000021075	25/01/2024	65300	R\$ 195.23
NUB7876	274270S000019357	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
OOR3C39	274270S000019434	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
ORE0F75	274270S000019339	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
PHW8B75	274270S000019364	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
QHZ0F98	274270S000019329	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
QOR8G00	274270S000019362	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHE9H47	274270S000019407	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHG2I45	274270S000019414	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHI6C16	274270S000019378	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
RMK5A26	274270S000019381	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
RWI8H56	274270S000019331	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
SDR4B54	274270S000019352	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEB3B77	274270S000019316	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEK6A91	274270S000019355	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEK7I40	274270S000019392	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
SES2F82	274270S000019315	24/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEW1H58	274270S000019471	26/01/2024	60503	R\$ 293.47

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APU3106	274270S000019324	24/01/2024	56732	
AUA9B22	274270Z000028528	26/01/2024	76842	
AVB9418	274270Z000032685	26/01/2024	73662	
AWM3341	274270S000019458	26/01/2024	56732	
AYA6643	274270Z000032679	26/01/2024	73662	
CJL3C25	274270Z000032694	26/01/2024	73662	
DAL5032	274270S000019372	24/01/2024	56732	
RHE8C48	274270S000019368	24/01/2024	56732	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 1,5 (uma e meia) diária com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas **EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN**, CPF: **602.530.299-53**, conforme PA 90/2023, para estada em Curitiba para cumprir agenda no dia 03 julho com o Deputado Tiago Amaral para tratar de assuntos relacionados a Lei Estadual nº10192/92 que institui o Programa de Segurança Escolar e também assuntos relacionados a Casa do Permissionário. Na mesma data, agenda na Secretaria de Segurança Publica para tratar de assuntos referentes à implantação do Batalhão de Polícia Militar em nosso município e no dia 04 julho reunião com o Comandante Geral da Polícia Militar para discutir assuntos relacionados à Portaria do Comando Geral nº 887/22, que estabelece critérios para policiais militares ocuparem a Casa do Permissionário nas Instituições de Ensino da Rede Estadual, uma questão de extrema relevância não só para as instituições de Ensino do nosso município, mas que abrange todas Instituições do Estado do Paraná.

A data de saída será dia 03 de julho 2024 às 08:00 horas e o retorno dia 04 de julho às 14:00 horas.

O valor total a ser creditado ao vereador referente às 1,5 (uma e meia) diária com pernoite, será de R\$ 1.058,33 (um mil e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Arapongas, 27 de junho de 2024.

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 1,5 (uma e meia) diária com pernoite, para o servidor da Câmara Municipal de Arapongas **HUMBERTO DONIZETE LOPES**, CPF: 367.969.059-20, conforme PA98/2024, com a finalidade de levar o vereador desta casa, Edwayne Aparecido Areano Arduim para cumprir agenda em Curitiba-Pr.

A data de saída será dia 03 de julho de 2024 às 08:00 horas e o retorno dia 04 de julho de 2024 às 14:00 horas, o destino é a cidade de Curitiba Estado do Paraná.

O valor total a ser creditado em regime de adiantamento ao servidor, referente à 1,5 (uma e meia) diária com pernoite, será de R\$ 846,66 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Arapongas, 01 de julho de 2024.

Marcio Antônio Nickenig
Presidente